



---

**Resolução do Conselho Municipal de Saúde gestão 2012-2016 número 96 –  
09 de março de 2016**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua 47ª Reunião Ordinária no dia 09 de março de 2016 e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;
- O Decreto 7508/2011, que regulamenta a Lei 8080/90;

Considerando que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população.

**RESOLVE:**

Art.1º Apresentação e aprovação da **Prestação de Contas do CEO (UNIUBE) – RCPD Rede de Cuidados de Pessoas com Deficiência**, Resolução nº 3427 em 12/09/2012 no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, com a seguinte ressalva:

I) Diante das considerações apresentadas à plenária, não foi possível avaliar o cumprimento de meta de 80 procedimentos por mês, por falta de documentação e dados do monitoramento;

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Genilda de Almeida Brito**

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

**Beatriz Alves Ferreira**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde

**Marco Túlio Azevedo Cury**

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba

Decreto 3623/2015